


Agustín Colombo Sierra
Diretor

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 56/10

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE
REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2011**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, as Decisões Nº 37/03 e 29/10 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 50/03, 66/05, 58/08, 68/08 e 35/09 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, nos termos do Artigo 9º da Resolução GMC Nº 66/05, cabe ao Secretário do Tribunal Permanente de Revisão a elaboração, a apresentação e a execução do orçamento da Secretaria do Tribunal (ST), que deve ser aprovado pelo Grupo Mercado Comum e controlado pelo Grupo de Assuntos Orçamentários (GAO);

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da ST no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes relativas ao primeiro trimestre de cada ano.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o Exercício 2011", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, caso não disponha ainda de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes relativas a 2011, a utilização do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, até um máximo de US\$ 85.491,75 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um dólares estadunidenses e setenta e cinco centavos), para o pagamento de despesas correspondentes ao primeiro trimestre do orçamento aprovado para 2011.

Art. 3º – Sem prejuízo da execução orçamentária, os recursos excedentes utilizados conforme o estabelecido no Art. 2º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições.

Art. 4º - Esta Resolução necessita ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da República Federativa do Brasil. Essa incorporação deverá ser realizada antes de 31/III/2011.

Agustín Colombo Sierra
Agustín Colombo Sierra
Diretor

ANEXO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE
REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2011

RECEITAS	
(A) CONTRIBUÇÕES DOS ESTADOS PARTES	341.967,00
Argentina	85.491,75
Brasil	85.491,75
Paraguai	85.491,75
Uruguai	85.491,75
TOTAL	341.967,00
DESPESAS	
I) GASTOS CORRENTES	330.087
GASTOS EM PESSOAL	
SALÁRIOS	155.220
- SECRETÁRIO TPR	70.272
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	84.948
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	
- SECRETÁRIO TPR	5.856
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	7.079
SEGURO MÉDICO	
- SECRETÁRIO TPR	3.600
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	11.760
BENEFÍCIOS SOCIAIS	
- AUXÍLIO ESCOLA	3.500
- AUXÍLIO MARADIA	28.068
- AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	1.500
- AUXÍLIO PARA GASTOS DE MUDANÇA	6.000
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
- CONTRIBUIÇÃO 14% SECRETÁRIO TPR	10.660
- CONTRIBUIÇÃO 14% DEMAIS FUNCIONÁRIOS	12.922
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	62.622

SECRETARIA DO MERCOSUL
 RESOLUÇÃO GMC Nº 26/01 – ARTIGO 10
 FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 14/07/11

Agustín Colombo Sierra
 / Agustín Colombo Sierra
 Diretor

PROVISÃO	3.157
- CONSUMO GERAL E INSUMOS	3.157
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	44.300
- SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	34.000
- CORREIO	1.300
- CONSERVAÇÃO DO LOCAL	2.000
- GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	7.000
MANUTENÇÃO E CONserto DE QUIPAMENTOS	4.500
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	10.665
- PASSAGENS	4.986
- DIÁRIAS	5.679
OUTROS GASTOS CORRENTES	21.300
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	11.500
- COMUNICAÇÕES	9.000
- SEGUROS SOBRE BENS	1.000
- OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	1.500
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	4.400
PREVISÃO DE OUTROS GASTOS	7.400
- TRADUÇÕES	400
- CAPACITAÇÃO	2.000
- JUROS, COMISSÕES E OUTROS GASTOS BANCÁRIOS	500
- AUDITORIA EXTERNA	2.500
II) GASTOS DE CAPITAL	11.880,0
INVESTIMENTOS	11.880,0
- MATERIAIS DA ÁREA DA BIBLIOTECA	7.000
- MOBILIÁRIO E MELHORIAS	2.880
- SOFTWARE	2.000
TOTAL DESPESAS (I) + (II)	341.967,0